



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FL N° 02
[Handwritten signature]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 08/2025

Órgão: Câmara Municipal de Itabaiana/SE.																												
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Geral																												
Responsável pela Demanda: José Luiz de Rezende – Mat. 59																												
Telefone: (79) 3431-2814																												
E-mail: gabinete@cmitabaiana.se.gov.br																												
1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Processamento de Dados para equipamentos da Câmara Municipal de Itabaiana/SE																												
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A aquisição de peças de reposição se faz necessária para prolongar a vida útil das máquinas e equipamentos da Câmara Municipal de Itabaiana. No caso em tela, há necessidade de manutenção de computador do tipo <i>Desktop</i> e melhoramento de outros equipamentos, além de recarga de impressoras modelo tanque de tinta da marca Epson. Estes equipamentos são tombados como patrimônio da Câmara Municipal, não havendo contratos de locação ou procedimentos análogos.																												
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES																												
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Produto/Serviço</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Memória Ram DDR4, 3200mhz, 8Gb, compatível com processador e placa-mãe 1151.</td><td>Und</td><td>4</td></tr><tr><td>02</td><td>Placa Mãe Socket LGA 1151, suporte para 32Gb de ram, saída de vídeo VGA e/ou HDMI</td><td>Und</td><td>1</td></tr><tr><td>03</td><td>Fonte ATX, pelo menos 200w, bivolt ou 127/220 chaveada</td><td>Und</td><td>1</td></tr><tr><td>04</td><td>Dispositivo de armazenamento do tipo SSD; interface Sata, capacidade de 256Gb</td><td>Und</td><td>1</td></tr><tr><td>05</td><td>Teclado ABNT, USB, com teclado numérico, cor preta</td><td>Und</td><td>2</td></tr><tr><td>06</td><td>Caixa de som USB, 2.0 canais</td><td>Und</td><td>2</td></tr></tbody></table>	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	01	Memória Ram DDR4, 3200mhz, 8Gb, compatível com processador e placa-mãe 1151.	Und	4	02	Placa Mãe Socket LGA 1151, suporte para 32Gb de ram, saída de vídeo VGA e/ou HDMI	Und	1	03	Fonte ATX, pelo menos 200w, bivolt ou 127/220 chaveada	Und	1	04	Dispositivo de armazenamento do tipo SSD; interface Sata, capacidade de 256Gb	Und	1	05	Teclado ABNT, USB, com teclado numérico, cor preta	Und	2	06	Caixa de som USB, 2.0 canais	Und	2
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade																									
01	Memória Ram DDR4, 3200mhz, 8Gb, compatível com processador e placa-mãe 1151.	Und	4																									
02	Placa Mãe Socket LGA 1151, suporte para 32Gb de ram, saída de vídeo VGA e/ou HDMI	Und	1																									
03	Fonte ATX, pelo menos 200w, bivolt ou 127/220 chaveada	Und	1																									
04	Dispositivo de armazenamento do tipo SSD; interface Sata, capacidade de 256Gb	Und	1																									
05	Teclado ABNT, USB, com teclado numérico, cor preta	Und	2																									
06	Caixa de som USB, 2.0 canais	Und	2																									



07	Mouse Laser USB, cor preta	Und	2
08	Tinta Pigmentada Preta para impressora EPSON – 1 Litro	Und	1
09	Tinta Corante Preta para impressora EPSON – 1 Litro	Und	1
10	Tinta Corante Amarela para impressora EPSON – 1 Litro	Und	1
11	Tinta Corante Ciano para impressora EPSON – 1 Litro	Und	1
12	Tinta Corante Magenta para impressora EPSON – 1 Litro	Und	1

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária entregará o produto em data e horário definido pela Câmara de Itabaiana. Trata-se de entrega imediata, sem fracionamento.

O procedimento poderá ser realizado através de Dispensa Simplificada, regulamentada pela Resolução 02/2024, da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

4.2. Local e Horário da Execução do Serviço:

Sede da Câmara Municipal de Itabaiana, das 8 às 12h.

4.2.1. Previsão de data em que deve ser entregue os produtos.

Abril de 2025

4.3. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos:

José Luiz de Rezende

Vice-Diretor

4.3.1. Unidade e Servidor Responsável pelo ETP e coleta de documentações

O ETP não foi elaborado, por ser facultativo, nos moldes do art. 14, II, da Instrução Normativa 58/2022.

4.3.2. Servidor Responsável pela Fiscalização

Fábio Guimarães Santos

Agente Administrativo



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FL N° 04
9

4.4. Prazo para Pagamento:

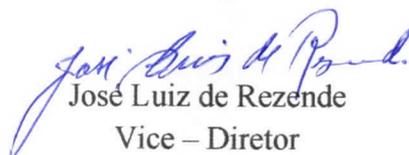
O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, além da CNDT, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

De acordo com os objetivos estratégicos da política de aquisições da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, estabelecidos pelo Plano de Contratação Anual 2025, disponibilizado no site oficial deste Poder Legislativo (<https://cmitabaiana.se.gov.br/>). Não se visualiza a previsão de aquisição de materiais de processamento de dados, por serem valores inferiores a R\$10.000,00. No entanto, perante a necessidade constante de reposição de peças e afins, recomenda-se a inclusão em planejamentos posteriores.

Ressalte-se que o PCA é monitorado periodicamente a cada 03 (três) meses por esta Câmara Municipal, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações, de forma que seja possível identificar contingências que possam comprometer o cumprimento do referido plano.

Itabaiana/SE, 01 de abril de 2025.


José Luiz de Rezende
Vice – Diretor

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, para a contratação do serviço e demais providências cabíveis.